



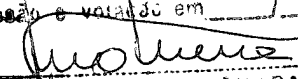
PROJETO DE LEI Nº 032/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.ª Discussão e votação em 10/12/18
2.ª Discussão e votação em 10/12/18
3.ª Discussão e votação em 1/1


PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG através de seu Poder Executivo, autorizada a celebrar Convênios para Cessão de Servidores Públicos ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais ao Ministério Público de Minas Gerais e demais Órgãos Públicos Estaduais ou Federais e Organizações ou Instituições sem fins lucrativos.

Parágrafo único – A cessão será de 12 meses, podendo se renovar por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica/MG, 24 de outubro de 2018.


WIRLEY RODRIGUES REIS

Prefeito Municipal de Itapecerica - MG